

QUADRO DE MÉRITO - ADENDA**Fevereiro de 2015****(Alteração às páginas viii a xi sobre Quadros de Mérito)**

Dois Quadros distintos: Quadro de excelência e Quadro de valor (Social e Humanitário, Artístico/ Cultural e Desportivo)

➤ **QUADRO DE EXCELÊNCIA (aplicável somente aos alunos do 2.º e 3.º ciclo):**

Excelentes resultados escolares

O aluno deve ter média final igual ou superior a 4,5 exceptuando a avaliação da disciplina de EMRC.

Para os alunos que frequentam o ensino articulado será feita a média aritmética das suas classificações, sendo esta arredondada às unidades.

Será da responsabilidade do último Conselho de Turma de cada ano letivo a indicação dos alunos que reúnam as condições supracitados.

➤ **QUADRO DE VALOR (aplicável aos alunos do 4.º ano de escolaridade e do 2.º e 3.º ciclo)**

Neste quadro serão distinguidos os alunos que se destacam nas seguintes vertentes:

- Mérito social e humanitário
- Mérito Artístico/Cultural
- Mérito Desportivo

As propostas fundamentadas serão apresentadas ao Diretor pelos responsáveis pelas actividades/clubes depois aprovadas nos respetivos Departamentos e sob parecer favorável dos Conselhos de Docentes/Turma respetivos. Caberá ao Diretor ouvido o Conselho Pedagógico, se assim o entender, decidir quais os alunos a distinguir.

Parâmetros a observar:**Mérito social e humanitário**

Reconhecer os alunos que desenvolvam, promovam ou se empenhem em ações meritórias em favor da comunidade ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, nomeadamente:

- Organiza e/ou promove/desempenha, ativamente, iniciativas e/ou campanhas de solidariedade e de inclusão social, de uma forma relevante e reconhecida;
- É solidário, humanista e ajuda habitualmente os colegas, dentro ou fora da sala de aula, de uma forma reconhecida

Mérito artístico/ cultural

Alunos que obtenham assinalável êxito em atividades de cariz artístico e ou cultural, nomeadamente:

- Participa com reconhecido mérito e ou desempenho excepcional em atividades de enriquecimento ou complemento curricular de índole artístico/cultural (música, teatro, dança...);
- Participa em campeonatos ou concursos externos e obtém distinções de mérito reconhecido;
- Participa em provas /concursos internos de qualquer natureza e obtém distinções de mérito reconhecido.

Mérito Desportivo

Alunos que obtenham assinalável êxito em atividades de cariz desportivo, nomeadamente:

- Participa com reconhecido mérito e ou desempenho excepcional em atividades de enriquecimento ou complemento curricular de índole desportivo;
- Participa em campeonatos ou concursos externos e obtém distinções de mérito reconhecido;
- Participa em provas /concursos internos de qualquer natureza e obtém distinções de mérito reconhecido.

NOTAS:

- No início do ano letivo os Departamentos devem indicar ao Conselho Pedagógico as atividades que considera relevantes para serem objeto de avaliação no Quadro de Valor em qualquer das suas vertentes, de forma que o mesmo as aprove e as publicite.
- Em conformidade com o nº5 do artigo 8º da Lei nº 51/2012 de 5/9, não poderão ser nomeados ou aceder ao quadro de mérito os alunos a quem tenha sido aplicada medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada nos últimos dois anos

escolares, e no próprio ano, se a medida disciplinar aplicada for inferior a essa medida mas registada no seu processo individual.

Medida transitória

No ano letivo 2014/2015 deverá o Conselho Pedagógica definir a existência da atribuição dos quadros de valor até final do 2.º período, definindo as regras da sua aplicabilidade.

Aprovado em Conselho Geral de 3/02/2015